TC-021509.989.24-0
TC-006819.989.25-2

A C Ó R D Ã O

TC-021509.989.24-0

Contratante: Departamento de Administração – Secretaria de Desenvolvimento Social.

Contratada: VR Benefícios e Serviços de Processamento S/A.

Objeto: Serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de vales refeições, na forma de cartão eletrônico.

Responsável pela Homologação do Certame Licitatório: Aymée Beatriz Vicente (Diretora do Departamento de Administração).

Responsável pelo(s) Instrumento(s): Elenilda Modesta de Amorim (Respondendo pelo Expediente do Departamento de Administração).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato de 05/10/23. Valor – R$8.316.000,00.

Procurador de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Procurador da Fazenda: João Carlos Pietropaolo.

Fiscalização atual: GDF-8.

TC-006819.989.25-2

Contratante: Departamento de Administração – Secretaria de Desenvolvimento Social.

Contratada: VR Benefícios e Serviços de Processamento S/A.

Objeto: Serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de vales refeições, na forma de cartão eletrônico.

Responsáveis: Marcos Ferreira Dias (Diretor Substituto do Departamento de Administração).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 02/01/25.

Procurador de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Procurador da Fazenda: João Carlos Pietropaolo.

Fiscalização atual: GDF-8.

EMENTA: PREGÃO ELETRÔNICO. CONTRATO. TERMO ADITIVO. FORMALIDADES LEGAIS, COMPETITIVIDADE E PUBLICIDADE OBSERVADAS. PREÇOS COMPATÍVEIS COM OS PRATICADOS NO MERCADO. REGULARIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 30 de setembro de 2025, pelo voto dos Conselheiros Dimas

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-BMAL-BNOA-7RJG-5MK7

Ramalho, Presidente e Relator, Marco Aurélio Bertaiolli e Wagner de Campos Rosário, a E. Câmara decidiu pela regularidade do Pregão Eletrônico, do Contrato e do Termo Aditivo em exame.

Autorizou, por fim, após o trânsito em julgado e anotações de praxe, o arquivamento dos autos.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas – Renata Constante Cestari.

Presente o Procurador da Fazenda do Estado – Paolo Saraiva Garcia.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório, observando os procedimentos necessários.

Publique-se.

São Paulo, 30 de setembro de 2025.

DIMAS RAMALHO – PRESIDENTE E RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-BMAL-BNOA-7RJG-5MK7